



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALPARAÍSO DE GOIÁS

Diário Oficial nº 217/2022

24 de novembro de 2022

Sumário

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REGIME GERAL DE CONTRAÇÃO - RDC Nº 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Portaria nº 45/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA SMCE Nº 12/2022

Valparaíso de Goiás-GO, 24/11/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022015610

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

ORGÃOS PODER EXECUTIVO

ORGÃOS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

REGIME GERAL DE CONTRAÇÃO - RDC Nº 002/2022

REGIME GERAL DE CONTRAÇÃO - RDC nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da nova sede da Superintendência da Receita Tributária na Quadra institucional 12 Etapa A Bairro Valparaíso I em atendimento as necessidades da Unidade de Gestão de Projetos de Valparaíso de Goiás/GO

AVISO DE SUSPENSÃO

Em face da licitação pela necessidade de proceder ajustes nas especificações a serem inseridas no Edital regulador, afetando diretamente a composição de preços e no intuito de permitir a participação e equilíbrio dos licitantes quanto a elaboração das propostas.

Em face da necessidade de proceder a ajustes na instrução do processo, entendemos pela necessidade de suspender o certame a fim de aguardar o envio pela Secretaria Municipal solicitante de toda a documentação revisada necessária.

Este, breve relatório, DECIDO.

Assim, sem mais delongas e, principalmente, pelo fato de sempre buscarmos o cumprimento dos princípios atinentes às licitações e descritos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por fator de prudência e razoabilidade, visando melhor elaboração das exigências editalícias em face do interesse público, decidimos pela PRORROGAÇÃO “SINE DIE”, cujas alterações e correções constarão do novo Edital regulador, disponível após as publicações nos veículos de comunicação necessários.

Ato de Dispensa de Licitação.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, neste ato denominado Gestora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, por meio do Decreto nº 412/22 de 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições conferida e,

Considerando a necessidade de aquisição, para autorização de empenho de despesa, para contratação de empresa fornecedora de materiais de higienização e limpeza, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II alínea “a” do artigo 23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa de processo licitatório de aquisição, para autorização de empenho de despesa, para contratação de empresa fornecedora de materiais de higienização e limpeza, para atender as necessidades do IPASVAL, no valor de **R\$ 1.592,39 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás,

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa à aquisição que trata o artigo anterior em favor de: Arescom Atacadista de produtos de Higiene Profissional Ltda. CNPJ: 34.939.954/0001-86, Endereço: Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, 01, conjunto 10, lote 21, em Santa Maria, Brasília-DF, Cep: 72549-550.

Publique-se e certifique-se.

Valparaíso de Goiás-GO, 21 de novembro de 2022.

Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 412/2022
Matrícula 1026

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

Portaria nº 45/22**Portaria nº 45 de 23 de novembro de 2022.****Autoriza a realização de despesas, na forma que especifica.**

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 2022015668 e o memorando nº006/2022/CMAS, do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de despesa no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para custear alimentação e deslocamento dos servidores e conselheiros citados abaixo, do município de Valparaíso de Goiás para Goiânia-GO, nas datas 24 e 25 de novembro, para participação do curso de formação para novos conselheiros-CMAS, com carga horária de 16 horas, pela FAPCOM digital, na Vila Vida, Rua 267 s/n, Setor Coimbra, Goiânia-GO, em veículo oficial, com pernoite, conforme o relatório anexado a esta portaria.

SERVIDOR	CPF	VALOR
Uyara Alves da Silva	606.632.781-04	R\$ 340,00
Maria de Fátima Sigismondi	059.901.811-91	R\$ 340,00
Nilva Rosa Nunes da Silva	891.747.201-04	R\$ 340,00
Josias Fernandes Carvalho	878.038.361-00	R\$ 340,00
Diogenes de Lira Varela Revorêdo	200.972.204-34	R\$ 340,00

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANTÔNIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto n.682/2022.

**ORGÃOS PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**

PORTARIA SMCE Nº 12/2022**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Retifica a Portaria SMCE nº 9, que dispõe sobre a Convocação para a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.089, de 7 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 1.460, de 2 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.461, de 2 de dezembro de 2020 e legislação aplicável;

CONSIDERANDO a publicação no dia 18 de outubro de 2022, no Diário Oficial deste Município nº 194, fls. 26 e 27, e vigência da **Portaria SMCE nº 9**, de 18 de outubro de 2022, que trata sobre a Convocação para a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **Parágrafo único** do Art. 1º da Portaria SMCE nº 9, de 18 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022 será realizada no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2023**, de forma presencial, na **Sede** da SMCE, das **9h às 20h**.

Art. 2º. Determinar os membros da **Comissão de Organização** da Conferência Municipal de Cultura 2022, em conformidade ao estabelecido no **Art. 5º** da **Portaria SMCE nº 9/2022** e legislação pertinente, ouvidos o Conselho Municipal de Cultura e o Fórum Municipal de Cultura:

1. ÁRLESSON DE SOUSA
2. FERNANDO DA SILVA PACHECO
3. FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES
4. KLECIO ARAÚJO MENESES
5. LUANDA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTI
6. SÔNIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOBATO

Art. 3º. Instituir a 1ª Pré-Conferência preparatória para a Conferência Municipal de Cultura 2022, no dia **3 de dezembro de 2022**, de forma presencial, na **Sede** da SMCE, das **9h às 20h**, conforme acordado entre integrantes do setor cultural municipal.

Art. 4º. Facultar a realização da 2ª Pré-Conferência preparatória para a Conferência Municipal de Cultura 2022, em data a ser definida, em conjunto ao Conselho Municipal de Cultura e ao Fórum Municipal de Cultura.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Valparaíso de Goiás, 24 de novembro de 2022.

RICARDO ALBERTO CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
Decreto nº 539/2022